



EDITAL 01/2025

Abertura do Processo Eleitoral Extraordinário para a escolha da Diretoria do Diretório Acadêmico da Enfermagem (DAENF)

CONSIDERANDO:

- A ordem de serviço nº. 003/2025 do Curso de Enfermagem - UFSM, na qual designa a comissão eleitoral para escolha da Diretoria do Diretório Acadêmico da Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria.
- O Sistema de Votação Eletrônica no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.

A Comissão Eleitoral para escolha da Diretoria do Diretório Acadêmico da Enfermagem (DAENF) Gestão 2025/2026, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, vem divulgar a **ABERTURA** do processo eleitoral extraordinário para escolha da Diretoria do DAENF/UFSM.

I - Da comunicação

1.1. Os canais de comunicação e de divulgação da Comissão Eleitoral são:

- Instagram: [@daenf.ufsm](https://www.instagram.com/@daenf.ufsm) e [@enfermagemufsm](https://www.instagram.com/@enfermagemufsm)
- E-mail: diretorioacademicodaenf@gmail.com

II - Das Inscrições

2.1. Poderão candidatar-se ao processo eleitoral qualquer estudante regularmente matriculado, sem nenhum processo administrativo no curso de graduação da Enfermagem, sendo vetada a participação de integrantes da chapa que estão para se formar no semestre de 2025/2 e 2026/1.

2.2. As inscrições serão feitas por chapas contendo um número mínimo de 7 integrantes e mínimo de 2 suplentes, nos seguintes cargos: Coordenadoria Geral (2 coordenadores), Secretariado, Coordenadoria Financeira, Coordenadoria de Comunicação, Coordenadoria Científica, Coordenadoria de Cultura e Lazer sendo facultada a formação de novas Coordenadorias, desde que suas competências sejam cumpridas.

2.3. Para a inscrição das chapas deverá conter a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição das chapas (Anexo I);
- b) Comprovante de matrícula do semestre vigente, emitido a partir da data de abertura do edital, para cada um(a) dos(as) candidatos(as) da chapa, que comprove o atendimento dos requisitos previstos no item 2.1 (acessível no Portal estudantil).

c) Propostas e pretensões para o mandato, de forma sucinta, em formato PDF.

2.4. A inscrição dos(as) candidatos(as) será feita pelo e-mail: **diretorioacademicodenf@gmail.com**, com o assunto: **Inscrição de chapa para o processo eleitoral da gestão 2025/2026 do Diretório Acadêmico da Enfermagem**, onde deverão ser anexados todos os documentos necessários, citados no tópico acima.

2.5. Os integrantes da chapa deverão permanecer até o término do mandato.

2.6. A inscrição de chapas concorrentes deverá contemplar, ao menos, acadêmicos de 3 semestres distintos.

Parágrafo único. A inscrição será feita por chapa, em um (01) único e-mail, enviado por um dos representantes da chapa. Neste e-mail deve constar obrigatoriamente **o comprovante de matrícula de todos(as) os (as) candidatos(as), emitido a partir da data de abertura do edital, a ficha de inscrição com os nomes e respectivos cargos (anexo I) e a proposta/pretensões de mandato da chapa, em formato PDF**. A confirmação de inscrição será realizada mediante e-mail de resposta da Comissão Eleitoral e a nominata das chapas inscritas serão divulgadas por meio do Instagram do Diretório Acadêmico e da Coordenação de curso, bem como confirmação pelo email.

III – Do Colégio Eleitoral e Sistema de Votação

3.1. O Colégio Eleitoral (votantes), voltado ao processo eleitoral para escolha da Diretoria do DAENF, será composto por estudantes regularmente matriculados no curso de graduação de Enfermagem.

3.1.1. É vetado o voto por procuração, ou qualquer outra forma que não o acesso direto do votante.

3.1.2. A votação será iniciada às 07h do dia 08 de Outubro e encerrada às 23h59 do dia 09 de Outubro de 2025.

3.2. O processo de votação será realizado por meio da plataforma “Helios” da UFSM (votação online), hospedado no endereço <https://helios.cpd.ufsm.br/>. Os votantes receberão um link de acesso para a eleição por meio de seus e-mails cadastrados no sistema da UFSM.

3.3. A votação será uninominal, onde cada votante selecionará uma das chapas inscritas.

3.4. Somente será elegível a chapa que tiver sua inscrição homologada pela Comissão Eleitoral.

3.5. Após a apuração, o resultado do processo eleitoral será encaminhado à Coordenação do curso de graduação em Enfermagem da UFSM, na qual deverá tomar as medidas legais,

regimentais e estatutárias para empossar a Diretoria do DAENF para a Gestão 2025/2026.

3.6. O modelo de votação é maioria simples.

IV - Do cronograma

4.1. O Processo Eleitoral para escolha da Diretoria do DAENF gestão 2025/2026, terá o seguinte cronograma:

- a) 19 de Setembro de 2025:** deflagração do processo eleitoral e publicação do edital de abertura do Processo eleitoral às 09:00 horas;
- b) Do dia 22 de Setembro de 2025 até o dia 24 de Setembro de 2025:** inscrição das chapas à Diretoria do DAENF/UFSM;
- c) 25 de Setembro de 2025:** divulgação da homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral;
- d) Do dia 26 de Setembro de 2025 até o dia 29 de Setembro de 2025:** prazo para interposição de recursos contra decisão da Comissão Eleitoral sobre homologação das chapas via e-mail (diretorioacademicodaenf@gmail.com; assunto do e-mail: **Solicitação de recurso à inscrição de chapa para o processo eleitoral**);
- e) 30 de Setembro de 2025:** divulgação dos resultados dos recursos, caso houver;
- f) Do dia 01 de Outubro de 2025 até o dia 09 de Outubro de 2025:** período de campanha eleitoral das chapas inscritas, perante o Colégio Eleitoral, encerrando às 23:59;
- g) Do dia 08 de Outubro de 2025, a partir das 07hrs, até 23h59min do dia 09 de Outubro de 2025:** realização das eleições;
- h) 10 de Outubro de 2025:** divulgação dos resultados e encaminhamento à Coordenação dos Cursos de Graduação de Enfermagem UFSM;
- i) 14 de Outubro de 2025:** O novo Diretório Acadêmico da Enfermagem (DAENF) toma posse.

OBS.: Após a data prevista para resultados dos recursos (item e), restando apenas uma chapa homologada, a mesma será automaticamente considerada eleita, não sendo necessário votação eleitoral.

V – Disposições Finais e Transitórias

5.1. Caberá à Comissão Eleitoral, designada pela ordem de serviço nº 003/2025 do Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETÓRIO ACADÊMICO DA ENFERMAGEM (DAENF)**



de Enfermagem da UFSM, a deliberação sobre os casos omissos a esse edital;

5.2. Havendo qualquer modificação legislativa, ou ainda, havendo qualquer situação legal que impacte na legalidade do presente edital, a(s) mesma(s) será(ão) analisada(s) e publicada(s) pela Comissão Eleitoral, de modo a garantir transparência e idoneidade ao processo eleitoral;

5.3. Havendo interposição de recurso(s) ordinários(s), o(s) mesmo(s) será(ão) julgados pela Comissão Eleitoral, que poderá reconsiderar seus atos.

5.4. As campanhas poderão ser realizadas até às 23h59min do dia 09/10/2025, ficando sob responsabilidade de cada chapa definir o seu formato e cronograma de campanha eleitoral.

5.5 Em caso de apenas uma chapa inscrita, homologada pela comissão eleitoral, a mesma será considerada eleita, sem necessidade de votação.

5.6 Em caso de empate, será realizado uma nova votação num prazo máximo de 10 dias, devendo a comissão eleitoral ratificar o cronograma de votação.

Santa Maria, 19 de Setembro de 2025

Acad. Camille Coletto Canals
Acad. Eileen Karine Wahlbrink Lohmann
Acad. Maria Eduarda Rodrigues Bohmer



**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome da chapa:

CARGO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
Coordenação Geral		
Coordenação Geral		
Secretariado		
Coordenação Financeira		
Coordenadoria de Comunicação		
Coordenadoria Científica		
Coordenadoria de Cultura e Lazer		
Demais coordenações / Suplentes (colocar aqui nome do cargo)		
Demais coordenações / Suplentes (colocar aqui nome do cargo)		
Demais coordenações / Suplentes (colocar aqui nome do cargo)		